

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 143038/2020

Interessada – Krieger Comércio e Transportes de Biomassa Eireli

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Procurador – Leonor João Picoli – CPF nº 524.731.559-68

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 15/12/2022

Acórdão nº 612/2022

Auto de Infração nº 20173011 de 03/04/2020. Por transportar no dia 09/03/2020, 64,782st de resíduos de madeira de espécies diversas, divergente da documentação ambiental apresentada no momento da abordagem (GF3 nº 1693), conforme TCO nº 3157560200309154000 e auto de inspeção nº 20171044. Decisão Administrativa nº 1149/SGPA/SEMA/2021 homologada em 01/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 19.434,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer a Recorrente: anulação do auto de infração. Voto do Relator: conheço do recurso administrativo e no mérito nego provimento, devendo permanecer incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso administrativo devendo permanecer incólume a Decisão Administrativa que arbitrou a penalidade de multa no valor total de R\$ R\$ 19.434,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Celissa Franco Godoy da Silveira

Representante do IESCBAP

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Representante da PGE

Mariana Sasso

Representante FIEMT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB-MT

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.